Câmara

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº1.328 De, 03 de outubro de 1989.

Autoriza aumento de 70%(setenta por cento) para abertura de Créditos Suplementares no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Créditos Suplementares em mais 70%(setenta por cento) no corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, RJ, 03 de outubro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Administração
Abeilard Goulart de Souza
Itaguaí - RJ

Abeilard Goulart de Souza
Prefeito.-

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236